

PROJETO DE LEI

Expediente PM 022/2004

CM 41/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 022/2004

Concede uma subvenção social de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social localizada a Rua Marechal Floriano, 426, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção, luz, água, telefone, combustíveis, consertos de material e veículos. Aquisição de equipamentos e aquisição de material de construção para implantação da nova sede própria.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 parcelas mensais, de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), no período de março a dezembro de 2004.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 43.000,00

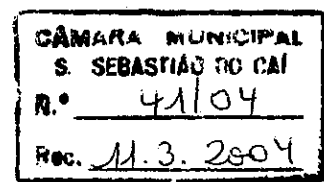
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social localizada a Rua Marechal Floriano, 426, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção, luz, água, telefone, consertos de material e veículos. Aquisição de equipamentos e aquisição de material de construção para implantação da nova sede própria.

A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 parcelas mensais, de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), no período de março a dezembro de 2004.

Tal medida visa deixar a cargo da diretoria da Sociedade o controle dos gastos que são realizados nas suas atividades bem como aquisição dos materiais necessários.

Além do mais a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros irá também prestar o atendimento no plantão de ambulância do hospital nos finais de semana.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,
11 de março de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal